




TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conserto de bomba do tipo palito submersa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de TECNOBOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA-ME – CNPJ: 07.814.779/0001-28, com sede na Rua Antônio Dorileo, nº 06, bairro: Jardim Paraíso, Cuiabá – MT, CEP: 78.085-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 05 de abril de 2021



JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO**EM: 05 DE ABRIL DE 2021****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 204/2021**

PORTARIA Nº. 204/2021**DE: 01 DE ABRIL DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SILVANA SANTOS CARDOSO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **SILVANA SANTOS CARDOSO**, em 01/04/2021 a 30/04/2021, com período aquisitivo de 07/01/2019 a 06/01/2020, com retorno as suas atividades em 01 de maio de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE ABRIL DE 2021****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), tendo como objeto a locação de imóvel de 72,42 M² para instalação da sede do Conselho Tutelar de Santo Antônio do Leste - MT, localizado na Rua Salgado Filho, nº 92, bairro: Centro, Cep: 78628-000. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **JOSE CARLOS GEAROLA** – CPF:160.536.729-04, residente na Av. Kulue-ne, nº 143, bairro Jardim Bem Viver, cep: 78628-000 - Santo Antônio do Leste-MT, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 05 de abril de 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**PREFEITO MUNICIPAL****LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conserto de bomba do tipo palito submersa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **TECNOBOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA-ME** – CNPJ: 07.814.779/0001-28, com sede na Rua Antônio Dorileo, nº 06, bairro: Jardim Paraíso, Cuiabá – MT, CEP: 78.085-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 05 de abril de 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 320/2021, DE 31/03/2021 - RESCISÃO ANTECIPADA
DO CONTRATO FIRMADO COM DORANEIDES RIBEIRO ARRUDA**

PORTARIA Nº 320/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a rescisão antecipada, a pedido, do Contrato Temporário nº 048/2020, em nome da Senhora DORANEIDES RIBEIRO ARRUDA, na função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que o Contrato nº 048/2020 foi emitido em 12/02/2020, com vigência de 12/02/2020 até 28/02/2021; e

II - a prorrogação do Contrato nº 048/2020 em 26/02/2021, com nova vigência de 01/03/2021 até 01/07/2021;

III - que a contratada requereu, em 17/03/2021, rescisão antecipada do contrato acima, sendo o último dia trabalhado em 31/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir antecipadamente, a pedido, o Contrato Temporário nº 048/2020, emitido em 12/02/2020, com vigência inicial de 12/02/2020 até 28/02/2021, e já prorrogado até 01/07/2021, em nome da Senhora DORANEIDES RIBEIRO ARRUDA, Brasileira, Divorciada, Vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.932.774-9 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 027.525.781-99, na função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de março de 2021, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE**PREFEITA MUNICIPAL**